



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ano 2016

PARECER nº 060/2016
Emenda Modificativa de nº CM-013/2016
Ao Projeto de Lei nº CM-009/2016.

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-013/2016, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº CM-009/2016 de autoria do nobre Vereador Careca da Água Mineral que “dispõe sobre a instituição e inclusão do dia do Reservista no Calendário Oficial do Município de Divinópolis”.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 203, I, parágrafo único, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no artigo 11, *caput*, da LOM, em consonância com o artigo 171, I da Constituição Estadual e artigo 30, I da Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** da Emenda Modificativa de nº CM-013/2016, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº CM-009/2016.

Divinópolis, 1º de Abril de 2016.

Dr. Delano Santiago
Vereador - Relator

Adilson de Faria Quadros
Vereador - Presidente

Edmar Rodrigues
Vereador - Secretário

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica Especial – OAB/MG: 66289